



## CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

---

### PROJETO DE LEI Nº.015/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

**“ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL, DOS OCUPANTES DOS CARGOS ELETIVOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Revisão Geral, Anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 223, de 08 de março de 2002, com aplicação do índice de 7,50% (sete e meio por cento), aos ocupantes de cargos eletivos de Prefeito Municipal e Vice Prefeito e Secretários Municipais.

Art.2º- A despesa decorrente da aplicação desta Lei, será atendida pelas dotações próprias fixadas no orçamento para o ano de 2025, aprovadas conforme Lei Orçamentária Municipal de nº 1.335 de 23 de dezembro de 2024.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Aprovador por unanimidade.

RICARDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE